



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site:

PROJETO DE LEI Nº 0049/2024

Em, 19 de março de 2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA CARTEIRA DE VACINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Secretaria de Saúde de Cabo Frio, na emissão das carteiras de vacinação, em formato impresso ou digital, passará a incluir informações sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo Único. As informações sobre o TEA serão especificadas pelo órgão técnico competente do Poder Público do Município de Cabo Frio.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei e suas omissões no que couber.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar um instrumento que, com base nessa informação na carteira de vacinação, possibilite a intervenção precoce e encaminhamento ao serviço público que garanta os direitos e a atenção integral às crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

A Lei Berenice Piana (12.764/12) criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que determina o direito dos autistas a um diagnóstico precoce, tratamento, terapias e medicamento pelo Sistema Único de Saúde, o acesso à educação e à proteção social; ao trabalho; e a serviços que propiciem a igualdade de oportunidades. Esta Lei, também estipula que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

O Transtorno de Autismo afeta o sistema nervoso. O alcance e gravidade dos sintomas podem variar amplamente. Os sintomas mais comuns incluem dificuldade de comunicação, dificuldade com interações sociais, interesses obsessivos e comportamentos repetitivos.

O reconhecimento precoce, assim como as terapias comportamentais, educacional e familiar podem reduzir os sintomas, além de oferecer um pilar de apoio ao desenvolvimento e à aprendizagem.

Pelos motivos acima apresentados, espero contar com o voto favorável dos nobres pares à presente propositura.